

Orçamento para 2005 não prevê reajuste para servidores

(Texto elaborado antes da publicação do contingenciamento divulgado pelo governo e da publicação da revisão geral de 0,1%)

Após todo trâmite envolvendo a questão do Orçamento para o ano de 2005, passando pelo envio da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e também do Projeto de Lei Orçamentária, ambos enviados ao Legislativo pelo Executivo no decorrer do ano de 2004, coube ao Presidente sancionar o Orçamento para 2005 em janeiro desse ano.

A Lei Orçamentária, publicada no Diário Oficial de 26 de janeiro, prevê uma receita total da União para o exercício de 2005 de R\$ 1,6 trilhão, sendo R\$ 935 bilhões destinados ao refinanciamento da dívida pública federal. O total da receita primária, arrecadação com impostos e contribuições, é de R\$ 481 bilhões, em comparação a R\$ 422,6 bilhões de 2004.

Verificou-se, assim, que a revisão da receita primária efetuada pelo Legislativo, representou um acréscimo líquido de R\$ 16 bilhões em relação ao previsto no Projeto de Lei, com incrementos revistos, dentre outros, na receita do IPI, Imposto de Renda (derivado do aperfeiçoamento do *aparatus* fiscalizador), COFINS, PIS/PASEP e na CPMF.

Outros elementos importantes para compreensão do Orçamento para esse ano consistem nos parâmetros macroeconômicos previstos que orientaram a expectativa de receita e despesa:

- crescimento do PIB de 4,32% em comparação a 4% da proposta original;
- inflação medida pelo IPCA de 5,9% em comparação aos 4,5% do Projeto de Lei;
- valor médio do dólar de R\$ 3,04 contra R\$ 3,16;
- taxa de juros média de 16,54% em comparação a R\$ 13,47% da proposta original e
- superávit primário **da União** de 3,15% do PIB ou R\$ 60,8 bilhões.

Quanto às despesas primárias, o aumento ocorrido foi de R\$ 14,1 bilhões, sendo que R\$ 8,4 bilhões devem-se ao aumento das despesas obrigatórias e R\$ 5,7 bilhões referentes às despesas discricionárias. Dentre uma das despesas obrigatórias e em acordo com o Poder Executivo, a Lei Orçamentária estabeleceu um acréscimo de R\$ 2,5 bilhões em sua previsão de despesas em virtude do impacto do aumento de R\$ 281 para R\$ 300,00 para o salário mínimo, a partir de maio deste ano.

Posteriormente à sanção, de acordo com o artigo 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal, o governo federal deve definir, em 30 dias, decreto de programação orçamentária e financeira no âmbito do Poder Executivo para o ano de 2005.

Nesse aspecto, um decreto ainda provisório para execução do Orçamento foi publicado em edição do Diário Oficial do dia 27 de janeiro do corrente ano enquanto não é feita a programação anual definitiva que procurará determinar, inclusive, todo o detalhamento em relação ao gasto com pessoal, cujo montante, segundo o substitutivo de 2005, é de R\$ 91,7 bilhões frente aos 90,2 bilhões de 2004 (avaliação do 5º bimestre de 2004), de acordo com o parecer do relatório final do Orçamento para 2005.

Vale dizer que a LOA 2005 em um de seus anexos (Anexo V) estabelece dotações orçamentárias **passíveis de decisão** destinadas a concursos públicos e também reestruturações de carreiras, sendo o volume total de recursos superior a **R\$ 4 bilhões**, mas com o detalhe importante de que tal impacto orçamentário já pôde ser percebido no próprio ano de 2004 e também no Orçamento de 2005, onde tais recursos são justamente para honrar negociações que o governo efetuou no decorrer do ano de 2004.

O governo anuncia que o montante de recursos destinado aos gastos com Pessoal cresceu, no entanto, o dado mais importante diz respeito aos próprios limites da despesa de pessoal em relação à receita corrente líquida. Tal comprometimento, que chegou a ser de **56,2% em 1995** segundo o Boletim Estatístico de Pessoal do Ministério do Planejamento, vem caindo sucessivamente e chegou a alcançar o percentual de **31% no ano de 2003** sendo que o limite estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, no caso da União, é de 50%. No ano de 2004, no período de **janeiro a novembro** (pois o último boletim traz apenas até esse mês) tal relação é de **32,7%** bem abaixo ainda o limite legal.

Interpretando-se ainda a Lei Orçamentária e seus anexos relativos à Despesa com Pessoal e encargos, há sinalizações de que o governo continuará com a política de reajustes diferenciados e **não há previsão clara em relação à revisão geral anual dos servidores** o que eventualmente poderá ocorrer a partir da edição do decreto definitivo da programação orçamentária ou ainda fruto de uma provável negociação envolvendo os servidores e o governo, sendo necessário, assim, uma forte mobilização para intensificar a luta em busca das reivindicações históricas dos servidores.

Tabela - Inflação acumulada e reajuste salarial necessário para reposição das perdas dos Servidores Federais

Períodos	Inflação acumulada	Revisões gerais no período	(em %)
			Reajuste necessário
Jan/95 a Dez/04	155,89	4,53	144,79
Jan/93 a Dez/04	18,00	---	18,00 (*)
Jun/98 a Dez/04	69,09	4,53	61,75 (**)

(*) Período do Governo Lula

(**) Emenda Constitucional 19 (Revisão Geral Anual)